

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 5ª REGIONAL**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 156 DE 27/06/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94  
OBJETIVO: PARTICIPAREM DA VI REUNIAO ORDINARIA DA COMISSAO INTERGESTORES REGIONAL-CIR METROPOLITANA III, NO DIA 28/06/2023, NO AUDITORIO DA 3ª CRS/SESPA, EM CASTANHAL.  
PERÍODO: DIA 28/06/2023.  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 0,5  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO (S): CASTANHAL  
SERVIDOR (ES):

| NOME                            | MATRICULA | CARGO                 |
|---------------------------------|-----------|-----------------------|
| CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA  | 59715541  | DIRETORA              |
| DEUZENIR AIRES DA SILVA         | 57197333  | NUTRICIONISTA         |
| FABIO ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS | 59666851  | ADMINISTRADOR         |
| ELISA MICHELLE VIEIRA DE ARAUJO | 552086861 | CHEFE DIVISÃO TÉCNICA |

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

**Protocolo: 956334**

**PORTARIA Nº 157 DE 27/06/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94  
OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DA VI REUNIAO ORDINARIA DA COMISSAO INTERGESTORES REGIONAL-CIR METROPOLITANA III, NO DIA 28/06/2023, NO AUDITORIO DA 3ª CRS/SESPA, EM CASTANHAL. VEÍCULO OFICIAL: PICK-UP S10, PLACA: RFW 4D40.  
PERÍODO: DIA 28/06/2023.  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 0,5  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO (S): CASTANHAL  
SERVIDOR (ES):

| NOME                        | MATRICULA | CARGO     |
|-----------------------------|-----------|-----------|
| JOÃO CARLOS RIBEIRO FIDELIS | 58530102  | MOTORISTA |

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

**Protocolo: 956336**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III  
RESOLUÇÃO CIR/M3 Nº 037, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; Considerando o Ofício nº 046/2023/GS, o qual solicita Resolução CIR para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde – PAP, Emergencial Para Custeio da Atenção Especializada - MAC e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Tipo I, no município de Mãe do Rio /PA; Resolva: Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Mãe do Rio /PA, conforme descrição a baixo:

| 1 - Estruturação da Atenção Primária |         |                          |      |                |
|--------------------------------------|---------|--------------------------|------|----------------|
| Nº Proposta                          | Tipo    | Objeto                   | Qtd. | Valor Total    |
| 12051023000104.2023.51765            | Custeio | Equipe - eSB 40h         | 06   | R\$ 309.474,00 |
| 12051023000104.2023.45909            | Custeio | Equipe - eMulti Ampliada | 01   | R\$ 252.000,00 |
| 12051023000123001                    | Custeio | UOM                      | 01   | R\$ 56.160,00  |

Art. 2º - Esta resolução se torna aprovada, porém o projeto deverá ser apresentado e referendado pela plenária da CIR Metropolitana III em sua próxima reunião, programada para ser realizada em 28 de junho de 2023, conforme calendário anual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
São Miguel do Guamá (PA), 26 de junho de 2023.

|  |  |
|--|--|
| Cybelly Tays Pinheiro da Silva<br>Presidente da CIR Metropolitana III<br>Portaria CIR/M3 nº 002/2023 | Flávio dos Santos Garajau<br>Vice-Presidente da CIR Metropolitana III<br>Portaria CIR/M3 nº 003/2023 |
|--|--|

**Protocolo: 956630**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III  
RESOLUÇÃO CIR/M3 Nº 008, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; Considerando o Ofício nº 034/2023, o qual solicita aprovação de pleito para recebimento de assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no município de São Domingos do Capim. Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III feita em reunião ordinária do dia 31 de maio de 2023. Resolva: Art. 1º - Aprovar a solicitação de deliberação, junto ao Ministério da Saúde, de recursos financeiros destinados à estruturação e custeio de serviços de Atenção Primária e Especializada à Saúde no município de São Domingos do Capim.

| 1 - Estruturação da Atenção Primária |             |   |                |
|--------------------------------------|-------------|---|----------------|
| Nº Proposta                          | Tipo        | Objeto  | Valor          |
| 13885840000123008                    | Equipamento | Unidade Odontológica Móvel                                  | R\$ 513.825,00 |
| 13885840000123004                    | Equipamento | Equipamentos Diversos para uso em Unidades Básicas de Saúde | R\$ 200.000,00 |

| 2 - Estruturação da Atenção Especializada |             |   |                  |
|---|-------------|---|------------------|
| Nº Proposta                               | Tipo        | Objeto  | Valor            |
| 13885840000123009                         | Equipamento | Transporte Sanitário Adaptado (Ambulância / Tipo A) | R\$ 323.812,00   |
| 13885840000123003                         | Construção  | CAPS (Tipo I)                                       | R\$ 1.988.000,00 |
| 13885840000123005                         | Construção  | CER (Tipo II)                                       | R\$ 6.069.000,00 |
| 13885840000123010                         | Equipamento | Renovação de Frota do SAMU                          | R\$ 433.650,00   |

| 3 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada |         |  |                  |
|--|---------|--|------------------|
| Nº Proposta  | Tipo    | Objeto   | Valor            |
| SAIPS / 174336   | Custeio | Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada | R\$ 1.000.000,00 |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
São Miguel do Guamá (PA), 06 de junho de 2023.

|  |  |
|--|--|
| Cybelly Tays Pinheiro da Silva<br>Presidente da CIR Metropolitana III<br>Portaria CIR/M3 nº 002/2023 | Flávio dos Santos Garajau<br>Vice-Presidente da CIR Metropolitana III<br>Portaria CIR/M3 nº 003/2023 |
|--|--|

**Protocolo: 956632**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III  
RESOLUÇÃO CIR/M3 Nº 045, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.